

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 254 hectares, situado no lugar denominado "Zigueira" no município da Capital, confundo, pelo título, ao Senhor Pedro Bartogua.

O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem que havendo o D. E. C. por despacho de 23/4/1954, concedido a título de venda ao Senhor Pedro Bartogua, brasileiro, casado, lamador, o lote de terras no lugar denominado "Zigueira" no município da Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuada o pag da quantia de R\$ 20.087, correspondente ao valor total da área medida de 254 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os recibos nºs 7.401/54, 7.162/55, 7.402/55, expedido pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto, e ainda mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida, e em virtude do título provido expedido o presente título def. de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 254 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I MP situa-se em comum com terras de Manoel de Brito Althert, com o rumo mag. de 90°00'00", a 2504 mts do III MP; o II MP situa-se em comum com terras de Fritz Barckowski e Antônio Bartogua e filhos com o rumo mag. de 0°00'00", a 1006 mts do III MP; o III MP situa-se em comum com terras de João Maya de Vasconcelos Junior, com o rumo mag. de 90°00'00" a 3.004 mts do III MP e a 2.540 metros do I MP, ponto de virada do trabalho de campo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C. em Curitiba 13 de março de 1955. 55 da República. Eu, Chefe de Seção de Registro, Diretor do D. E. C. o fiz escrever. De Fernando Correa da Costa, Bernardo Baía Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se dados R\$ 200,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 3 de maio de 1955.



Osvaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 230 hectares, situado no lugar denominado "São João" no município de Roraima, confundo pelo título, ao Senhor José Francisco Bess e Oney Nunes da Silva. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. C. por despacho de 24/3/1953, concedido a título de venda, ao Senhor Estelino Alves Madureira e sua mulher dona Francisca Alves Madureira, brasileiros, casados, o lote de terras no lugar denominado "São João", no município de Roraima, lote esse que o concessionário por escritura pública de compra e venda, lavrada no livro número 8-1 da folha 26, no cartório do 2º Ofício de J. Carlos Rêgo, Rondonópolis - Mato Grosso, cedeu seu direito ao Senhor José Francisco Bess e Oney Nunes da Silva, o primeiro casado, brasileiro; o segundo solteiro, maior, brasileiro, lamador, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 27.555 correspondente ao valor total da área medida de 230 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os comprovantes nºs 4.441/53, 1.287/55, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital com desconto do pagamento do imposto de transmissão de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 230 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I MP está situado em comum com terras de Sinal Muti da Silva; o II MP está situado na mata em comum com terras de Sinal Muti e Lourenço Ribeiro da Cruz, a 605 metros do I MP com o rumo magnético de 18°10'45"; o III MP está situado na mata dividindo com terras de Lourenço Ribeiro da Cruz, a 605 metros do I MP com o rumo magnético de 18°10'45"; o IV MP está situado na mata dividindo com terras de Lourenço Ribeiro da Cruz, a 663 metros do I MP com o rumo magnético de 36°08'55"; o V MP está situado na mata dividindo com terras de Lourenço Ribeiro da Cruz a 493 metros do I MP com o rumo magnético de 85°45'55"; o VI MP está situado na mata dividindo com terras de Lourenço Ribeiro da Cruz a 263 metros do I MP com o rumo magnético de 33°00'45"; o VII MP está situado na mata em comum com terras de Lourenço Ribeiro da Cruz e Sebastião Honório da Silva a 954 metros do I MP com o rumo magnético de 60°00'45"; o VIII MP está situado na mata em comum com terras de Sebastião Honório da Silva e Riguelina da Silva, a 955 metros do I MP com o rumo magnético de 39°48'55";

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0125 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0125_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5E180D7D832E1AD0F8819E4413F76B71E137781297E0C3E69184228265A76150

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:11:41

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:52



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:11:41